



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Editalde Citação/Intimação nº 025/2026

Sessão do dia 07 de abril de 2026 às 18 horas.
Procurador(a) designado(a): THIAGO AMARAL
Defensor(a) designado(a): RAMONN

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJD-PR, considerando os termos dos arts. 45 a 50, do CBJD, faz publicar o presente Edital em que são citadas e/ou intimadas as partes abaixo nominadas, para que, querendo, acompanhe pessoalmente, ou por intermédio de advogado devidamente constituído, o Julgamento dos Processos relacionados no presente Edital.

O Julgamento dos Processos ocorrerá em Sessão híbrida, a ser realizada a partir das 18:00 horas do dia 07 de abril de 2026, ocasião em que, os interessados poderão apresentar Defesa oral e produzir provas.

Em sendo o caso, e havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual, estas deverão ser encaminhadas e/ou solicitadas junto a Secretaria do TJD-PR, via e-mail, no endereço eletrônico: secretaria@tjdpr.org.br, podendo, ainda, serem entregues, diretamente na Secretaria do TJD-PR, o que deverá ocorrer até 02 (duas) horas antes do início da Sessão.

A participação dos interessados - partes e testemunhas -, inclusive para produzir prova e proceder defesa oral, poderá se dar de modo presencial, diretamente da sede do TJDPR, ou mediante videoconferência. Para a participação mediante videoconferência o interessado deverá solicitar à Secretaria do TJDPR a disponibilização do LINK DE ACESSO até as 16 HORAS do dia da Sessão, através do e-mail: secretaria@tjdpr.org.br

As partes, dirigentes de entidades, demais filiados à FPF e os interessados em acompanhar a Sessão de Julgamento poderão fazê-lo de forma presencial, no Tribunal de Justiça Desportiva, localizado no 3º andar, da Federação Paranaense de Futebol o por meio do canal do TJD-PR na plataforma do YOUTUBE disponível no seguinte endereço: <https://www.youtube.com/channel/ucbjpw8>

Autos nº 0124/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: TOLEDO x CAMBÉ – CAMPEONATO PARANAENSE SUB-15 2026

Data da Partida: 07/03/2026 - Horário: 08:45

RELATOR(A) DESIGNADO(A): JOSÉ MARIO PIROLO NETO

Procurador(a): THIAGO HENRIQUE BELPHMAN DO AMARAL

Denunciado(a) EDUARDO FERNANDO DOS SANTOS, atleta da EPD TOLEDO

Fundamento Legal: 254 CBJD

foi expulso de forma direta por “atingir o rosto do seu adversário com a sola da chuteira numa disputa de bola.” Com tal conduta, o atleta denunciado praticou o ato infracional tipificado no artigo 254 do CBJD.

Autos nº 0128/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: OPERÁRIO X HOPE - CAMPEONATO PARANAENSE SUB15

Data: 07/03/2026- Horário: 08:45

RELATOR(A) DESIGNADO(A): JEFFERSON HALLES DOS SANTOS

Procurador(a): DENIS E. BLANKENBURG ALMADA

Denunciado(a): JOAO BACH MILEO, atleta da equipe HOPE INTERNACIONAL

Fundamento Legal: 250 do CBJD.

expulso aos 9 minutos do 1º tempo, por impedir uma oportunidade clara de gol, o que caracteriza o contido no artigo 250, § 1º, I, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Autos nº 131/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: ATHLETICO x AZURIZ - CAMPEONATO PARANAENSE SUB-15 2026

Data: 07/03/2026 - Horário: 08:45

RELATOR(A) DESIGNADO(A): JEFFERSON HALLES DOS SANTOS

Procurador(a): THIAGO HENRIQUE BELPHMAN DO AMARAL

Denunciado(a): CHRISTIAN CEZAR LACOSKI, árbitro

Fundamento Legal: 261-A, do CBJD

árbitro de futebol, "escalado como Assistente de Arbitragem, não compareceu no horário previsto no pré-jogo. Mediante a isso, a Comissão de Arbitragem designou o sr. Gustavo Junior Skierzynski Varela da Silva para substituí-lo." Com tal conduta, o árbitro denunciado praticou o ato infracional tipificado no artigo 261-A do CBJD

Autos nº 139/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: BANGÚ x SÃO BRAZ - CAMPEONATO AMADOR DA CAPITAL 2026 – SÉRIE B JUVENIL

Data: 07/03/2026 - Horário: 13:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A) HELEN CRISTINE DE SOUZA BERLEZ

Procurador(a): THIAGO HENRIQUE BELPHMAN DO AMARAL

Denunciado(a): MURILO MARCONDES RIBAS FILHO, auxiliar técnico da EPD BANGÚ

Fundamento Legal: 258 do CBJD

auxiliar técnico da EPD BANGÚ, foi expulso de forma direta por "reclamações de forma desrespeitosa acintosa após apito final do jogo aos 46'." Com tal conduta, o membro da comissão técnica denunciado praticou o ato infracional tipificado no artigo 258 do CBJD.

Denunciado(a): EPD BANGÚ.

Fundamento Legal: 191 do CBJD

consta no item '3. Instalações: Vestiário da Arbitragem', no RDJ, em seu ponto '3.12: Lanches e Hidratação', fora assinalado pela delegada de jogo como "Ruim".

Autos nº 146/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: : VILA FANNY x NOVO MUNDO - CAMPEONATO AMADOR DA CAPITAL 2026 – SÉRIE A ADULTO

Data: 07/03/2026 - Horário: 15:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A) BRUNO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Procurador(a): THIAGO HENRIQUE BELPHMAN DO AMARAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Denunciado(a): ALEXANDRE CORDEIRO, auxiliar técnico da EPD VILA FANNY

Fundamento Legal: 258, do CBJD

auxiliar técnico da EPD VILA FANNY, foi expulso de forma direta por "reclamar e gesticular persistentemente contra as decisões da arbitragem, após o cartão vermelho o mesmo foi em direção do assistente número 1 Alisson Alceu Bernardi Lovato, com o dedo em riste, proferindo as seguintes palavras: 'seu merda, cagou no pau seu ruim, seu bosta'.

Denunciado(a): EPD VILA FANNY

Fundamento Legal: 191, do CBJD

pois consta anotação na súmula da partida: "Relato que o vestiário da arbitragem não havia energia elétrica, e não foi fornecido nenhum tipo de alimentação para os assistentes que permaneceram no jogo do juvenil." Também há a informação no RDJ que "foi fornecida somente hidratação para a equipe de arbitragem."

Autos nº 153/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: RENOVICENTE x BAIRRO ALTO - CAMPEONATO AMADOR DA CAPITAL 2026 – SÉRIE B ADULTO

Data: 07/03/2026 - Horário: 15:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A) EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR

Procurador(a): THIAGO HENRIQUE BELPHMAN DO AMARAL

Denunciado(a): LUIS FERNANDO RICHTHCIK DE SOUZA, atleta da EPD BAIRRO ALTO

Fundamento Legal: 254, do CBJD

foi expulso de forma direta pois "em uma bola que possivelmente seria disputada, o atleta da equipe do Bairro Alto em um carrinho por trás acertou com a sola da chuteira o atleta adversário no tornozelo. O atleta expulso saiu de campo sem criar resistência. O atleta atingido saiu de campo sem condições de jogo, sendo substituído. Saiu de campo carregado de maca e autorizado a ser retirado do estádio para ser atendido em um pronto atendimento (hospital).

Denunciado(a): EGON HENRIQUE KRUGER SANTOS, técnico da EPD BAIRRO ALTO

Fundamento Legal: 258, do CBJD

foi expulso por "após o mesmo ter levado cartão amarelo, continuou reclamando e contestando as ações do árbitro."

Denunciado(a): EPD RENOVICENTE

Fundamento Legal: 213, do CBJD

1º FATO: conforme consta no campo '10.0 – Ocorrências/Observações' da súmula, "no decorrer do jogo, a torcida do Renovicente, que fica na lateral superior esquerda do campo, jogou substâncias líquidas que identificamos como cerveja e garrafinhas de água em lances que aconteceram próximo de onde estavam." Com tal conduta, a EPD denunciada praticou o ato infracional tipificado no artigo 213, inciso III, do CBJD:

2º FATO: conforme consta no campo '10.0 – Ocorrências/Observações' da súmula, "No término do jogo, a equipe de arbitragem se retirava do campo em direção ao vestiário quando avistamos dois torcedores do Renovicente uniformizados vindo em direção ao trio; os mesmos entraram pelo portão lateral próximo do vestiário assim que perceberam que o portão tinha sido aberto para a saída dos fotógrafos e equipe de reportagem. Adotando postura intimidatória, ameaçaram a mim, árbitro da partida, e ao assistente II, Cleverson, dizendo que lá não apitaríamos mais e para nos cuidarmos para não apanharmos, além de xingamentos, quando observamos que estavam entrando outros torcedores uniformizados, entramos para o vestiário e o delegado trancou a porta. Os invasores começaram a derrubar mesas e cadeiras que estavam do lado de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

fora." Com tal conduta, a EPD denunciada praticou o ato infracional tipificado no artigo 213, inciso II, do CBJD

Autos nº 154/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: SANTÍSSIMA TRINDADE x UBERLÂNDIA - AMADOR DA CAPITAL 2026 - SÉRIE B ADULTO

Data: 07/03/2026 - Horário: 15:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A) JOSÉ LEANDRO BORDIGNON SCANDELARI DE OLIVEIRA

Procurador(a): JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT NETO

Denunciado(a): GABRIEL SOUZA DE MENEZES, preparador físico da EPD SANTÍSSIMA TRINDADE

Fundamento Legal: 258-B e 258, do CBJD

uma vez que fora expulso de maneira direta aos 41 minutos do segundo tempo, conforme o seguinte relato do árbitro na súmula da partida: Expulsei com cartão vermelho direto aos 41 minutos do segundo tempo de jogo o preparador físico da equipe Santíssima Trindade, senhor Gabriel Souza de Menezes, por sair de seu local de atuação para ir em direção ao Ass. 01 confrontá-lo de maneira hostil em relação às decisões do árbitro.

Autos nº 161/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: CAMBÉ x NACIONAL - PARANAENSE SUB-17 2026

Data: 28/02/2026 - Horário: 16:45

RELATOR(A) DESIGNADO(A) JOSÉ MARIO PIROLO NETO

Procurador(a): JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT NETO

Denunciado(a): EPD NACIONAL

Fundamento Legal: 191,III do CBJD

tendo em vista que, conforme se depreende do RDJ e seus anexos, o treinador da EPD, Sr. Natanael Costa de Miranda, o auxiliar técnico da EPD, Sr. André Felipe Santos e o massagista da EPD, Sr. Luiz Gustavo Ferreira, foram inseridos na pré-súmula de maneira manual, em claro desrespeito ao artigo 32, § 5º do RGCNP.

Publica-se



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Curitiba, 02 de abril de 2026.

Carlos Roberto da Silva
Presidente da 2ª comissão TJD/PR

Lucas Eduardo Zattera de Oliveira
Secretario do TJD/PR